A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXXI | PARAHYBA—Quarta-feira, 30 de Maio de 1923 | NUM. 111

PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA

Aos nossos correligionarios

Estando vaga uma das cadeiras da nossa representação federal na Camara dos Deputados, pela renuncia do nosso illustre correligionario, dr. Octacilio de Albuquerque, que a occupava, com muito brilho e destaque, desempenhando as funcções de *leader* da respectiva bancada, privada das suas luzes, em virtude da sua eleição para o Senado Federal; e já se encontrando em mãos do sr. presidente do Estado a necessaria communicação daquella primeira casa de Parlamento, vimos apresentar e recommendar aos nossos correligionarios o nome do sr. dr. João Suassuna, magistrado em disponibilidade, para preencher aquelle claro, certos, como estamos, de que o candidato merecerá os suffragios dos nossos amigos.

Trata-se de uma pessôa do mais alto abono moral e intellectual, que tem servido com diligencia, abnegação e lealdade os nossos interesses politicos, impondo-se, desta sorte, á consideração e apreço do partido, por estas virtudes civicas, coexistentes com predicados de excepção, que muito o abonam e conceituam.

Esta candidatura, ora robustecida pelo apoio do sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado e chefe do nosso partido, já estava expressamente indicada pelos nossos venerandos chefes, srs. drs. Espitacio Pessôa e Venancio Neiva, que assim quizeram reconhecer no sr. dr. João Suassuna um dos legionarios mais esforçados e operosos das nossas fileiras.

Ficamos que os nossos conscriptos, mais uma vez obedientes ás indicações da Commissão Executiva, que visam sempre a asseguração dos superiores destinos da nossa terra e estabilidade e disciplina da agremiação em que todos nos conciliamos, cerrem fileiras em torno ao nome indicado, que é um dos mais meritorios da nossa actualidade regional.

Conforme se estabelece no decreto hoje publicado no orgam official, a eleição está marcada para o dia 10 de junho proximo vindouro.

Parahyba, 17 de maio de 1923.

IGNACIO EVARISTO
FLAVIO MARÓJA
JOÃO PEQUENO
DEMOCRITO DE ALMEIDA

Dr. Epitacio Pessôa

Sempre sensivel ás manifestações de respeito e de sympathia dos seus amigos e patricios, cuja veneração mais se tem avivado pela sua ausencia no estrangeiro, o sr. dr. Epitacio Pessôa, de Paris, onde se encontra, dirigiu ao sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado, o subsequente telegramma, que se refere a felicitações daqui enviadas, por occasião do anniversario natalicio do eminente estadista brasileiro:

«Paris, 28—Muito obrigado pelas suas felicitações. Peço-lhe o obsequio de agradecer por mim aos jornaes e todos os amigos as felicitações que me quizeram enviar desse Estado. Abraços affectuosos.—EPITACIO PESSÔA».

Cumprindo ordens do sr. presidente do Estado, aqui expressamos os agradecimentos do sr. dr. Epitacio Pessôa, fazendo os mais ardentes votos pela sua prospera viagem de regresso ao Brasil, onde o aguardam o fervor e a admiração do seu consideravel circulo de amigos.

Ainda por motivo do anniversario do grande brasileiro dr. Epitacio Pessôa, transcorrido á semana passada, recebeu o sr. presidente Solon de Lucena o telegramma infra:

Guarabira, 22—Dr. Solon de Lucena—Parahyba—Queira v. exc. receber as minhas congratulações pelas homenagens de alto apreço merecida gratidão tributadas benemerito dr. Epitacio, motivo passagem natalicio. Saudações.—JOÃO CUNHA LIMA.

A proposito da chegada do ex-presidente Epitacio Pessôa, a Paris, onde s. exc. tem sido cercado de todas as attenções, recebemos do nosso correspondente, no Rio, o seguinte despacho telegraphico:

«Paris, 27—O sr. dr. Epitacio Pessôa continúa a ser alvo de expressivas demonstrações de sympathia por parte do govêrno francez.

Hoje, o eminente brasileiro visitou o presidente Millerand e outras auctoridades, retribuindo os cumprimentos que lhe enviaram por occasião da sua chegada a esta capital».

✕

O dia em palacio

O sr. presidente Solon de Lucena deu hontem, das 13 ás 16 horas, concorrida audiencia. S. exc. conferenciou com os auxiliares da administração e recebeu em audiencia previamente marcada, a varias pessôas que desejavam tratar de negocios de interesse publico.

Estiveram presentes áquellas horas os srs. drs. Democrito de Almeida, Alvaro de Carvalho, Luna Pedrosa, Carlos D. Fernandes, Celso Mariz, Paulo Hypacio, Guedes Pereira, Lauro Montenegro, Julio Lyra, Vasco de Toledo, Gama e Mello, Alpheu Rosas, Pedro Ulysses, Severino Procopio, Olavo de Magalhães, José Maciel, Heronides de Hollanda, Antenor Navarro, commandante João Florencio, Robert Kerr, John Scott, Antonio Ramos, deputado José Pereira Lima, Amaro Nunes, Edmundo Guedes Pereira, coronel Ignacio Evaristo, Guilherme Krönacke, major Rodolpho Athayde, Francisco de Assis, Daniel de Araújo, Segismundo Guedes Pereira Filho, Hermenegildo di Lascio e Claudino Moura.

Visitou o sr. presidente Solon de Lucena o sr. commandante Carlos Soares, capitão do Porto deste Estado, que conferenciou amistosa e demoradamente com s. exc. tratando de assumptos que interessam á Parahyba.

LIVRO DAS PARCAS, de Carlos D. Fernandes, na casa Andrade.

Linha de bondes das Trincheiras

De uma conferencia hontem realizada entre o chefe do govêrno e dois representantes da Empresa Tracção, Luz e Força, resultou o accceleramento da construcção da linha de bondes das Trincheiras, no sentido de a prolongar até onde chegarem os trilhos da rua d'Areia.

Querendo vir ao encontro das necessidades dos habitantes daquella zona da cidade, o sr. dr. Solon de Lucena reiterou as suas recommendações concernentes á maior pressa possivel na marcha e conclusão daquelles trabalhos.

✕

D. Adaucto

Para o Brejo das Freiras, onde vae fazer uma estação daguas, viajará na proxima sexta-feira o exmo. sr. d. Adaucto, arcebispo metropolitano, que alli estivera o anno passado, obtendo os melhores proveitos para a sua saúde.

Hontem, o amado antistite esteve em palacio, em visita de despedidas ao sr. presidente Solon de Lucena que o acolheu com a maxima sympathia, desejando a s. exc. revêr os melhores fructos nessa viagem, emprehendida para algum repouso depois das lides quotidianas que aqui o trabalham.

«Fulôréios» — Os versos da actualidade.

Egreja da Mãe dos Homens

Será collocada amanhã, no bairro do Tambiá, a pedra fundamental da nova egreja da Mãe dos Homens, construida em virtude do accôrdo entre a Prefeitura e a Mitra archidiocesana, que permitte a demolição do antigo templo.

O sr. dr. Guedes Pereira digno prefeito da cidade assistirá, aquelle acto.

A politica parahybana

Os brilhantes confrades d'*O Norte*, do Rio, a proposito da investidura do presidente Solon de Lucena na chefia do partido dominante neste Estado, emittiram em sua edição de abril ultimo os judiciosos conceitos, que, *data venia*, para aqui transplantamos, illustrando-os com os *clichés* do sr. dr. Epitacio Pessôa, do novo chefe, dos srs. senador Venancio Neiva e ministro Cunha Pedrosa:

«O partido republicano da Parahyba conferiu a sua direcção suprema ao sr. dr. Solon de Lucena. Essa agremiação politica tem, sabe-se, ha muitos annos, um chefe acatado, prestigioso, cujo nome é um lemma de intelligencia, de probidade e de acção. Sob a orientação de tão illustre *leader*, a politica situacionista da Parahyba conquistou um logar de relevo entre as forças partidarias mais homogeneas e efficientes do paiz, tendo a honra de ver o seu chefe escolhido como candidato nacional á presidencia da Republica, em 1919, depois de haver exercido com relevo invulgar outras posições eminentes no govêrno e na magistratura, no parlamento e na diplomacia. Mas o grande parahybano de quem a nação reclamou os serviços, até o dia 15 de novembro passado, no mais alto mandato politico, deixou desde então aos seus correligionarios de destaque o encargo de dirigirem o partido republicano do Estado. Comtudo, a commissão directora, presidida pelo senador Venancio Neiva, nunca deixou de solicitar os conselhos, a intervenção amistosa do chefe que todos consideram insubstituivel. Encerrando o seu brilhante periodo de govêrno, o dr. Epitacio Pessôa teve necessidade de fazer uma estação de repouso fóra do paiz, pelo que subsistiram os motivos de sua escusa em assumir a direcção effectiva da politica parahybana. Os proceres do partido republicano tiveram então necessidade de deliberar sobre a propria economia, resolvendo conferir ao dr. Solon de Lucena a direcção dos seus destinos.

O novo chefe é dos valores moços da politica parahybana. Como deputado o sr. Solon de Lucena fez, sem demóra, a revelação da capacidade que o indicou á leaderança da bancada e, em seguida, á presidencia do Estado. Espirito culto, liberal, fiel ás bôas normas democraticas, o presidente Solon de Lucena tem sido o melhor interprete da politica de conciliação e de tolerancia pregada pelo sr. Epitacio Pessôa e praticada, desde então, com absoluta sinceridade pela situação parahybana. Por outro aspecto, como administrador, inspirado em designios patrioticos, a obra realizada pelo sr. Solon de Lucena o colloca entre os politicos mais dignos dessa funcção de commando, que exige, a um tempo, animo justiceiro e energia serena, caracteristicas do honrado estadista que ora governa a Parahyba.

Os serviços notaveis do sr. Solon de Lucena, como homem de govêrno, voltado para os interesses essenciaes da collectividade, e a sua actuação na vida propriamente politica do partido, demonstram o acerto da attitude dos proceres que o acabam de distinguir com tão honrosa investidura. Ella é simultaneamente honrosa e ardua, exigindo uma consciencia direita, lucida e resoluta, com os coefficientes que não faltam ao illustre dr. Solon de Lucena, moço de individualidade austera e de elevada orientação civica, documentada através de todos os seus actos publicos».

✦

Dr. Thomás Mindello

Transcorre hoje o anniversario natalicio do nosso illustre conterraneo sr. dr. Thomás Mindello, ex-director do Lyceu Parahybano e um dos mais conceituados e brilhantes advogados do nosso fôro. O natalicìante é um dos cavalheiros de mais destacado prestigio em a nossa sociedade, onde desfructa, muito de justiça, os fóros do maior acatamento e respeito.

Quando occupou aquelle cargo directivo no Lyceu Parahybano, revelou-se o sr. dr. Thomás Mindello um dos nossos mais proficientes e erudictos educadores, alli introduzindo reformas materiaes e moraes, que ainda hoje perduram, recommendando já fóra esse nosso importante estabelecimento de ensino secundario, como um dos mais perfeitos e moralizados do paiz.

Actualmente o natalicìante é o causidico aprumado e refulgente, extremando-se pela sua cultura e distincção social.

Registando o anniversario do sr. dr. Thomás Mindello, enviamos-lhe, effusivamente, as nossas mais sinceras felicitações.

Hydro-motor "Epitacio Pessôa"

Foram expostas á venda, hontem, ao preço de 100$000, as acções da empresa anonyma para exploração do Hydro-motor «Epitacio Pessôa», tendo sido adquiridos 226 daquelles titulos; pelo Estado da Parahyba (150), pelo dr. Heronides de Hollanda (20), prof. Pedro Augusto de Almeida (15) dr. Elpidio de Almeida (10), pela Prefeitura da capital (10) Domingos Mororó (5), Guedes Junqueira & C.ª (5), Krönacke & C.ª (5), dr. Democrito de Almeida (4), dr. José Americo de Almeida (2).

O sr. Jeronymo Leal continúa á disposição dos interessados, no escriptorio do cel. Ignacio Evaristo, das 13 ás 15 horas.

"Pernambuco no seculo XIX"

O sr. dr. Estevam Pinto é um escriptor ainda joven e pouco conhecido, isto, sem duvida, pelas retractilidades da sua modestia.

Sem embargo disto, apresenta-se-nos um chronista vivaz, penetrante, critico e pittoresco, num volume de 190 paginas, com illustrações de Henrique Moser e Balthazar da Camara, dois pintores tambem moços, que grangeiam um luminoso renome na vizinha capital do sul.

Pernambuco no seculo XIX impressiona bem pelo aspecto e prende inclusivelmente o leitor, pela curiosidade e singeleza das suas narrativas.

Imagine-se, por algumas das epigraphes, o que são os 21 capitulos que compõem o delicioso volume: *O engenho*, *O negro fujão*, *O palanquim*, *A beata*, *Sinhásinha*, etc., etc.

São tudo registos do passado pernambucano, que alli revivem ao toque magico do estylo de Estevam Pinto.

Chronicas muito nossas, de que nos hemos saturado pela tradição, mas que ainda não viramos assim fixadas, com unidade de aspecto e conjuncto, na paginação de um compendio.

As gravuras, todas engenhosas, illustram admiravelmente os assumptos, que procuram resumir e interpretar, nas suas linhas, ora graciosas, ora caricaturaes.

E' esta a primeira impressão que se colhe do livro do sr. dr. Estevam Pinto, cuja ductilidade litteraria se nos affigura sem grandes artificios, conseguindo, entretanto, effeitos maximos de colorido e descripção.

Agradecemos ao auctor o exemplar com que nos quiz distinguir, louvando-o pela douta iniciativa da sua operosa intellectualidade.

✦

Variedades pittorescas

A celebre dançarina Izadora Duncan expõe actualmente, na sala do Trocadero, uma nova dança soberba e revolucionaria, que ella inventou depois de sua viagem á Russia bolchevista. A nova dança possue uma originalidade: é «immovel». Na sua nova creação, Izadora não mexe com as pernas nem com os braços: fica rigida e move sómente as sobrancelhas, que levantam e abaixam com uma força de expressão intensissima. . . segundo dizem os admiradores da dançarina.

Izadora Duncan elegeu, em Moscow, um novo esposo, que trouxe em sua companhia e de quem declara, com sinceridade:

—Casei com elle porque é bello e porque é poeta. . .

O govêrno dos soviets queria encarceral-o na prisão e talvez fuzilal-o por suas idéas. Que pena seria!

O joven esposo de Izadora não fala senão o russo e recita com voz suave, horas inteiras, versos que Izadora, não entendendo embora uma palavra de russo, ouve extasiada. . .

—

Um dos mais maravilhosos relogios que o mundo conhece foi inventado ha pouco, para andar mil annos sem dar corda. E' accionado pela força do radio!

No fundo do relogio está um tubo que contém uma minuscula particula de radio. Os raios do radio dão em dois pedacinhos de metal que, parallelos um ao outro, ficam suspensos até começarem a carregar-se de electricidade, sob a influencia dos raios do radio.

Quando as duas tiras se carregam de electricidade vão gradualmente se separando, até ficar em direcções oppostas. Assim que isso se dá, ellas tomam contacto com dois electroides de metal, pelos quaes descarregam a corrente. Depois, esses pedacinhos de metal voltam á posição primitiva e o processo recomeça.

Esperava-se que os raios do radio não fossem affectados por causas exteriores e que o relogio de radio funccionasse com infallivel regularidade. Mas, por uma razão desconhecida, os movimentos das tirasinhas de metal variam e, por isso, o relogio não é muito exacto.

Entretanto, espera-se que quando forem melhor conhecidas essas causas, o relogio de radio seja tão exacto como os que usamos.

✕

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—O sr. pharmaceutico Antonio Varandas de Carvalho, funccionario da Commissão Federal de Prophylaxia Rural.

A senhorita Luzia Araújo de Medeiros, filha do sr. cel. Manuel Emiliano de Medeiros, chefe politico de Santa Luzia do Sabugy.

O sr. Joél Pinto, funccionario dos Telegraphos Nacionaes na Bahia.

A sra. d. Mathilde Rossi Botelho, viúva do sr. Henrique Affonso Botelho Filho.

A menina Maria da Gloria, filha do sr. Ulysses de Oliveira, gerente do «O Norte», desta capital.

O sr. Daniel Justiniano de Araújo, gerente da Empresa Tracção, Luz e Força.

VIAJANTES: — DESEMBARGADOR ARRUDA CAMARA:—Tendo de partir hoje para o interior do Estado, de onde se transportará ao Recife, para aguardar o vapor que o levará ao sul do paiz, veiu hontem, á tarde, ao nosso escriptorio redaccional, trazer-nos as suas despedidas, o sr. desembargador Manuel de Arruda Camara, membro do Superior Tribunal de Justiça de Santa Catharina.

Aproveitando o momento, o digno viajante agradeceu-nos as noticias que a respeito de sua pessôa estampamos, quando foi da sua recente chegada a esta capital.

Desejamos-lhe que tivesse recebido de sua terra natal as mais agradaveis impressões.

Para a vizinha metropole sulista viaja hoje o sr. José Siqueira, representante das companhias de seguros Lloyd Sul Americano e Lloyd Industrial Sul Americano, que aqui se encontrava ha algum tempo.

JOHN SCOTT:—Em companhia de mr. Robert Kerr, deu-nos hontem, á tarde, o prazer da sua visita o estimavel sr. John Scott, commerciante nesta capital, onde tambem exerceu o cargo de vice-consul da Inglaterra. O distincto cavalheiro veiu apresentar-nos as suas despedidas, por ter de seguir hoje para a vizinha capital do sul. Alli aguardará o paquete *Andes*, no qual tomará passagem para Liverpool, Inglaterra.

Mr. John Scott residiu durante cerca de nove annos nesta capital, fazendo sempre jús á estima da nossa sociedade.

Como fosse a sua viagem decidida com certa precipitação, não teve tempo para se despedir dos seus amigos desta capital o sr. John Scott.

Pede-nos, portanto, que o façamos em seu nome, por intermedio deste jornal. Desincumbindo-nos desse mister, desejamos-lhe excellente travessia.

DR. JOSÉ CAMARGO:—Está nesta capital o sr. dr. José Camargo Cabral, chefe da Estação Experimental de Pendencia, em Soledade.

S. s. veiu a negocios de sua repartição.

Regressou hontem de Taperoá o sr. Antonio Dantas Villar, funccionario federal neste Estado, que alli se achava a serviços de seu cargo.

Acha-se nesta cidade o sr. major Sebastião Barbosa, interessado da firma Demosthenes Barbosa & C.ª, de Campina Grande.

DR. JOSÉ TRINDADE:—Volveu hontem, pelo horario de 1 e 20, a Bananeiras, o sr. dr. José Trindade, directos do «Patronato Agricola Vidal de Negreiros».

O sr. dr. José Trindade esteve ligeiramente aqui, tratando de interesses daquelle estabelecimento de ensino profissional.

Regressou hontem de Areia o sr. major Josaphat Cesar, commerciante nesta capital, que alli fôra resolver negocios de sua profissão.

DR. JOÃO MAURICIO: — Regressou hontem, a esta capital, o sr. dr. João Mauricio, inspector do Serviço de Defesa do Algodão, que, em nome do govêrno do Estado, acompanhara o sr. dr. Emilio Castello, superintendente do Serviço Federal do Algodão, na sua viagem de inspecção aos centros productores do «ouro branco» no interior da Parahyba.

O dr. João Mauricio percorreu os varios municipios do centro e, pelas observações feitas *in loco*, é de opinião que este anno a safra algodoeira será uma das maiores que temos tido nestes ultimos tempos.

Chegou hontem a esta capital o sr. major Francisco de Sá Cavalcante, adeantado commerciante em Pombal.

S. s. aqui veiu tratar de negocios de sua profissão.

✕

A manifestação do major José Pessôa

Tivemos hontem, á noite, a visita do illustre sr. dr. Joaquim Pessôa, inspector de Fazenda neste Estado e presidente do *Club Astréa*, o nosso mais prestigioso gremio recreativo e social.

O digno conterraneo veiu pedir-nos uma rectificação á noticia que estampámos a proposito das manifestações de sympathia tributadas, no domingo transacto, pela nossa sociedade ao seu irmão major José Pessôa.

Aquella homenagem não foi promovida pelo *Club Astréa* e sim pelos srs. dr. João da Matta, Sebastião Vianna, coronel Benjamin Fernandes e Themistocles Campello. O *Astréa* apenas se associou á festa, cedendo os seus salões para a *matinée* dançante, que se realizou em honra do brioso militar.

Ahi fica o reparo pedido pelo sr. dr. Joaquim Pessôa, motivado pela pressa com que somos obrigados a fazer, quotidianamente, o registo dos acontecimentos sociaes.

O algodão

E' preciso a toda prova aproveitarmos o propicio da occasião que ora se nos offerece, para dar intensidade aos processos susceptiveis de melhorar o nosso principal producto—o algodão. Pelo preço altamente remunerador com que presentemente nos acenam os mercados compradores, ha em todo o paiz um movimento bem visivel no sentido de dilatar os limites da cultura algodoeira. Mas para que o nosso producto se acredite no estrangeiro, e posteriormente nos não venham outros paizes fazer uma concorrencia victoriosa, indispensavel se torna, a par da amplitude dada ás plantações, um cuidado continuo e intelligente no empregar os meios, theoricamente muito vulgarizados, de valorizar a fibra cuja importancia está dia a dia a crescer.

Alguns desses recursos são accessiveis mesmo aos lavradores mais pobres. Um delles é o que vamos indicar.

Nenhuma duvida existe sobre a relevancia que têm as sementes no destino dos productos.

Nellas já se encontra o individuo em miniatura.

Antecipadamente nos falam das plantas a que vão dar origem. E' assim plausivel que todos os esforços devam ser dispendidos no sentido de obter as melhores sementes para o plantio, e como, por effeito das leis da hereditariedade, os caracteres do individuo, de que derivam, terão de ser transmittidos, o lavrador deve nos seus roçados observar quaes as plantas que ostentam mais vigôr, maior numero de capulhos, procurando então aproveitar os seus caroços para a futura plantação. E' bem de vêr que se não vae exigir do agricultor os mesmos cuidados e o mesmo rigor dos que cabem a um technico.

Nem é uma selecção, na vêra accepção desta palavra, o que indicamos. E' apenas uma escolha de sementes; o lançamento duma pequena base para o aperfeiçoamento do algodão, emquanto as Estações Experimentaes e as Fazendas de Sementes não soccorrem os plantadores da rica malvacea com as suas sementes puras e de seguro poder germinativo.

E nem só aos govêrnos deve pesar o encargo de apurar as qualidades de nossos productos. Os particulares, sempre que lhes fôr possivel, precisam tomar suas iniciativas e em proprio interesse introduzir os methodos que, economicamente, concorrerem para augmentar a capacidade de producção de suas culturas com vantagens para os seus attributos.

Portanto, o lavrador não vae sorprehender uma variação para anteriormente sacar-lhe os proveitos, com a fixação de seus caracteres, caso promettam estes resultados beneficos. Nada disto.

E' simples o que elle tem de executar. Attenta nos algodoeiros que se lhe afigurarem de melhor aspecto e mais rica fructificação e delles tirará as sementes que hão de servir ao seu futuro plantio.

Ha apenas a necessidade dum pequeno trabalho em colher, á parte o algodão destinado ao aproveitamento das sementes para a semeadura.

Mas é sempre por falta desse pequeno trabalho que muitos desastres occorrem em nossa agricultura. Quantas vezes o desenvolvimento duma praga se verifica sómente por ausencia de observação e cuidados da parte daquelles em cujas culturas ella primeiro se manifestou! E em agricultura, onde os meios therapeuticos são duma pobreza extraordinaria, os recursos preventivos têm uma valia inominavel. Pois bem; é á mingua dum ligeiro trabalho que não poucas vezes grandes insuccessos suscitam o desanimo no espirito de nossos agricultores.

Tratando-se duma operação de tamanha relevancia, como é a da escolha de bôas sementes, e que certamente proporcionará ao lavrador remunerações pingues, é de esperar que nenhum se furte a desenvolver esse pequeno esforço guardando, separadamente, o algodão que notar necessario á sua plantação, e levando-o ao descaroçador com que mantém suas transacções, a fim de ser tirada, extreme de misturas, a sua semente, sendo a fibra vendida ao proprietario do machinismo.

E assim continuará a fazer nas seguintes culturas o lavrador, sendo depois o proprio exito de sua iniciativa o maior estimulo a proseguir na utilissima tarefa.

O plantador de algodão deverá ter sempre em vista a variedade que melhor se adapte á região em que se acha localizado. Se fôr o sertão, é preciso a sua escolha recahir sobre os algodoeiros de especie *mocó*, marcando-os, de maneira a retirar as sementes daquelles que apparentarem melhor desenvolvimento. Sendo a caatinga e o cariry, ha o algodão verdão que ahi medra admiravelmente, com multiplas vantagens, e para o qual irá então o referido plantador voltar as suas attenções. Para o brejo e municipios proximos á capital o algodão *herbaceo* é o que mais se impõe, tornando-se o alvo dos cuidados do lavrador.

Esse processo tão simples, pois, da escolha de sementes está na alçada dos srs. agricultores e sendo praticado com criterio dará ensanchas a uma melhoria bem sensivel no producto que na Parahyba occupa o primeiro plano.

E' este o ponto de partida, tudo o mais virá facilmente.

A Parahyba, que é o Estado cujas terras melhormente se prestam á cultura do algodão, tem o dever de ampliar a area destinada ao plantio do precioso producto e não poupar meios no sentido de melhorar-lhe as qualidades.

E aos seus filhos está confiada a proveitosa tarefa, tornando-se assim os mais interessados auxiliares do govêrno na cruzada que elle vem sustentando com o fim de valorizar progressivamente a fibra que constitue a nossa precipua fonte de riqueza.

Lauro Montenegro

✕

Inverno no interior

Chuvas em S. José dos Cordeiros

Têm cahido abundantes chuvas no interior do Estado, ao que nos informam noticias telegraphicas vindas de varios pontos do nosso *hinterland*.

O sr. coronel Torresão Junior en-

deresçou, hontem, um despacho a respeito, ao sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado, annunciando chuvas torrenciaes no municipio de S. José dos Cordeiros, de que é acatado prefeito.

Tambêm em Pendencia e Pedra Lavrada, segundo informações dos srs. drs. José Camargo e João Mauricio, cahiram fortes aguaceiros.

A figura de lesões corporaes no direito criminal brasileiro

O sr. dr. Isaac Pinto, magistrado parahybano, publicou o anno passado um livro sob aquella designação, tendo por isso recebido muitas provas de consideração dos entendidos na materia.

Entre outras cartas, s. s. recebeu as seguintes:

«Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923. Exmo. collega sr. dr. Isaac Leão Pinto.—Tenho em mãos o exemplar de sua monographia—«Figura das Lesões Corporaes no Direito Criminal Brasileiro» e a attenciosa carta que acompanhou o volume.

Pareceu-me excellente este trabalho, sobre o qual subscrevo o que tão competentemente escreveu o dr. J. F. de Novaes.

Já leccionei Direito Criminal na antiga Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes desta cidade. Tenho, pois, alguma autoridade nos applausos e parabens que lhe envio.

Com todo o apreço, assigno-me, do collega, admor. e attento servo *Conde de Affonso Celso*.»

«Belém, 18 de fevereiro de 1923. Exmo. sr. dr. Isaac Leão Pinto. Saudações—Recebi sua prezada carta de 27 de janeiro a que respondo, e com ella um exemplar do seu utilissimo livro—«A Figura das Lesões Corporaes no Direito Criminal Brasileiro», cuja remessa muito lhe agradeço.

Li, com attenção todo o seu trabalho, e applaudi com sinceridade a sua publicação, que revela estudo sobre os factos submettidos á sua apreciação de juiz, e applicação acertada das varias questões de direito nelle versadas.

Trabalhos dessa natureza têm para mim, que tambêm sou juiz, sobretudo o merito de serem a expressão da consciencia do juiz, calma, serena e pura, que se inspira unicamente na verdade dos factos e nas licções recebidas dos mestres. Que todos o fizessem, e teriamos a certeza de uma magistratura na altura do muito que nos merece a nossa patria, e particularmente essa unidade da Federação Brasileira, que estremeço de coração, e que não posso deixar de destacar das demais.

Póde ser de minha parte uma visão acanhada, mas tenho o dever de dizer só a verdade, e eu assim o sinto.

Mais uma particularidade que me prendeu á leitura do seu trabalho: Foi elle elaborado no mesmo logar em que passei parte de minha infancia, recebi as primeiras luzes do meu espirito, e trabalhei como advogado e promotor publico. A leitura me fez voltar áquelles tempos de minha mocidade, que são sempre pelos velhos invocados com prazer. Do seu talento já me havia informado o meu genro Raul da Costa Braga, que possúe o seu primeiro—«Casos de não Imputabilidade Criminal». Aqui ás seu dispôr o patricio, collega, amo. obro. (a) *Santos Estanislão Pessôa de Vasconcellos*.»

Bibliographia

Após uma ausencia de meses, registamos hoje, com prazer, a visita da revista *O Norte*, uma das publicações mais prestigiosas da metropole do paiz.

O numero em apreço corresponde a abril transacto, trazendo, como sempre, editoriaes e artigos de collaboração interessantes, sobre o septentrião brasileiro.

✕

Febre aphtosa

Já não é a primeira vez que esta infecção contagiosissima irrompe nesta capital, a despeito de todos os cuidados da parte dos proprietarios de estabulos, no sentido de evital-a. Mas o que convém tornar bem claro é que a molestia, desta vez, como da outra, começou pelos estabulos que se acham situados na visinhança do Matadouro Publico, o que quer dizer que as rezes que se destinam ao abastecimento da cidade servem de vehiculo transmissor da referida molestia. Não é que o gado venha atacado do mal, porque se assim estivesse não seria capaz de fazer o percurso de Itabayana até aqui, visto como é sabido que o animal doente não se póde locomover, devido o estado inflammatorio dos cascos; mas, nem por isto, deixa de ser o portador legitimo do terrivel morbos bovino.

Esta minha opinião é tanto mais procedente, quanto é notorio que o mesmo gado, em sua passagem, contamina as criações das propriedades que demoram á margem da estrada, para o que invoco o testemunho dos senhores de engenhos da varzea do Parahyba.

Quando, ha coisa de dois annos, surgia a febre aphtosa aqui, tenho plena certeza, fôram os estabulos circumvisinhos ao Matadouro que primeiro pagaram o seu tributo, dando-se, então, a invasão nos que lhes ficavam mais proximos, e deste modo propagou-se a todos existentes na cidade.

Ora, sendo assim, se torna difficil, senão impossivel, evitar-se que se estenda á capital, sempre que reappareça nos diversos pontos fornecedores de gado de côrte ás feiras do interior, a epidemica febre das aphtas, que tanto affige as raças bovina, suina e lanigera.

Felizmente, a intensidade da molestia é tão forte quão rapida é a sua phase aguda, propriamente febril; permanecendo, entretanto, e de modo duradouro as lesões que ressesistam nos cascos. Estas, sim, são profundas e, mais das vezes, deixam os pobres herbivoros em condições deploraveis de impossivel locomoção, chegando mesmo á queda dos cascos. Quanto ao perigo do contagio á raça humana, pelo leite, não será tão facil, como possa parecer, porque, como já tive occasião de me externar a respeito, as vaccas doentes não produzem leite bastante para ser exposto á venda, já porque as tetas são invadidas pelas aphtas, tornando-se dolorosa a ordenhação, já, e principalmente, porque se não pódem alimentar.

Como se vê acima, não se nutrindo, o animal não produzirá leite, nem para a cria, quanto mais para negocio. Deante do exposto, parece-me, não haverá duvida em suppôr o povo desta capital, que as minhas phrases sejam a expressão da verdade.

J. Maciel.

✕

O conde de Sabugosa

Trouxe-nos o telegrapho a infausta noticia da morte do conde de Sabugosa, uma das mais fortes affirmações da mentalidade portugueza. Esse notavel polygrapho juntamente com a pleiade de escriptores e poetas da ultima metade do seculo passado, contribuiu, com o fervor do seu patriotismo e com a energia do seu grande talento, para marcar esse periodo aureo nas lettras lusas e formar esse patrimonio collossal de obras inimitaveis de historia, critica e litteratura, que muito honram e elevam o nome de Portugal.

Descendente de alta linhagem e detentor de apreciavel cultura, o conde de Sabugosa soube pôr em parallelo os seus titulos de fidalguia e as suas qualidades de artista, e, mesmo na épocs em que Eça de Queiroz, com a fascinação do seu estylo magnifico de Preciosos; Anthero do Quental, com o brilho dos seus sonêtos de Alma torturada e eleita; Guerra Junqueiro, com a audacia de suas satyras candentes, e Ramalho Ortigão, com a perfeição de suas phrases bizarras, dominavam, como pioneiros eximios, na vida intellectual portugueza, o conde de Sabugosa manteve um logar saliente e especial, alvo da homenagem e da admiração de todos elles.

Daquelles contemporaneos, que o destino separou, em circumstancias differentes, sobrevive apenas Guerra Junqueiro, que se transferiu da campanha anti-theista para as nebolusidades do mysticismo.

O conde de Sabugosa foi um invencivel trabalhador, que nunca desfalleceu na lucta, nunca baixou armas, interessado em bem servir á patria, tirando do passado subsidios desconhecidos, com que cerziu falhas e emendou lacunas, em livros que ahi ficam, como maravilhas da arte e documentos que illustram sobremodo a historia e as letras da sua nação.

Não pertenceu ao numero de *vencidos na vida*, como os seus companheiros, que, curvados ao pessimismo e ao tédio, prematuramente arrefeceram na gloriosa carreira.

Por isso, o sentimento em que deixa as lettras portuguezas o passamento desse homem illustre, por titulos de sangue, de gloria e de talento, será eterno, como essas paginas de *Gente d'Algo* e de *Embrechados*, onde o estylista das phrases aristocraticas e elegantes, o erudito das citações sabias, o poeta das evocações maviosas, o fidalgo de exaltados principios patrioticos se revelam, como uma dessas organisações de athletas espirituaes, imprescindiveis para o alevantamento moral de um povo e para a grandeza mental de uma nação.

A morte de um intellectual compunge tanto como a de um estadista e deixa sempre um claro sensivel no paiz a que pertenceu.

Sentimentamos á Republica Portugueza, á qual nos prendem tantas affinidades de raça e lingua, pela perda do conde de Sabugosa.

Imprensa Official

A Imprensa Official expediu, hontem, o seguinte material de expediente, confeccionado em suas officinas:

Presidencia do Estado—15.000 chapas para a eleição de deputado federal.

Gabinête de Identificação—1 livro para Ponto Diario, com 300 fls. numeradas por paginas, impresso e encadernado a brim cheio.

Abastecimento d'Agua—250 exemplares de notas de despesas de installações domiciliares.

Dr. Guedes Pereira — 5000 exemplares do hymno «Amor ás Arvores».

João José Marója—200 circulares para eleitores.

A unificação do systema penitenciario no Brasil

Ha dias, a Parahyba hospedou o sr. dr. Lemos Britto, commissionado pelo govêrno federal para estudar o systema penitenciario adoptado actualmente no Brasil, a fim de apresentar um relatorio, encaminhando a sua unificação em todo o territorio nacional.

O digno emissario foi recebido com especial attenção pelo sr. presidente Solon de Lucena e demais auctoridades do Estado, tendo visitado a nossa penitenciaria, colhendo notas de observação para o estudo de que se acha incumbido.

Agradecendo as considerações de que foi alvo o sr. dr. Lemos Britto, o sr. ministro Miguel Calmon enviou ao chefe do govêrno o seguinte telegramma:

«Rio, 28—Dr. Solon de Lucena, Presidente Estado—Parahyba — Muito agradeço v. exc. bondoso acolhimento dispensado dr. Lemos Britto, bem assim seu benevolo apoio missão lhe foi confiada. Affectuosas saudações.—MIGUEL CALMON.»

O imposto sobre a renda

O sr. dr. J. Silva Almeida, inspector da Alfandega deste Estado, dirigiu em data de 28, ao sr. dr. procurador da Republica *ad hoc* o seguinte officio:

«Alfandega, em 28 de maio de 1923. Illmo. sr. dr. Olavo A. Magalhães, d. procurador da Republica *ad-hoc*. Tendo sido intimado de um protesto tomado por um termo no Juizo Federal, a requerimento de F. H. Vergára & C.ª, Velloso & C.ª, e outros, por seus advogados, drs. José Rodrigues de Carvalho e Severino Rodrigues de Carvalho, e como nesse requerimento alleguem os protestantes ao meretissimo dr. juiz federal, a proposito da cobrança do imposto sobre lucros liquidos do commercio, que a exigencia que vem fazendo a inspectoria da Alfandega, após o mandado prohibitorio concedido áquellas firmas, fôra tomada depois de ouvida essa procuradoria e de haver a mesma informado que, pelo offerecimento dos embargos do mandado o preceito judicial se converteria em simples citação, devo vos explicar que há evidente equivoco nessa affirmativa, da parte dos signatarios do protesto, a qual nenhum acto meu a autorisou, implicita ou explicitamente, sendo certo, ao contrario, me haverdes respondido, em solução ao meu off. n. 144, de 16 do corrente, que «não poderia a Alfandega agir senão depois que a causa fosse solucionada pelo Supremo Tribunal Federal, salvo se os autores desistissem ou não appellassem da sentença da primeira instancia».

Essa foi a vossa resposta.

A deliberação que tomei, após o offerecimento dos embargos, foi a despeito do que me respondestes, e porque o Supremo Tribunal Federal tem jurisprudencia firmada em sentido contrario á doutrina sustentada pelos illustres advogados das firmas commerciaes protestantes, por accordãos de mais recente data que todos aquelles que constam das razões do protesto, como é facil de ver na Revista do Supremo Tribunal, vol. 30 pag. 144, e vol. 41, pag. 169, os Accordãos de 28 de maio de 1921, e 20 de maio de 1922, além de outros que poderia citar. Saúde e fraternidade.—J. SILVA ALMEIDA».

O Jury

Iniciaram-se hontem, sob a presidencia do sr. dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 2.ª vara, os trabalhos da presente sessão do jury.

Submetteu-se a julgamento o accusado tenente Antonio Marques da Silveira, incurso nas penas do art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

Depois da leitura do processo, procedida pelo serventuario respectivo, sr. Antonio Carneiro, falou o sr. dr. Antonio Galdino Guedes, promotor publico da comarca.

S. s. pronunciou uma incisiva e brilhante accusação, estudando todas as peças do processo e pedindo, afinal, a condemnação do réo nas penas citadas no libello.

Em segunda, falou o sr. dr. Antonio Botto, um dos advogados da defesa.

S. s. demorou largamente na tribuna, estudou a prova testemunhal e deteve-se na dirimente da privação dos sentidos e intelligencia, occasionada pela embriaguez.

Citou Puncciostti e Perreti, na classificação de embriaguez, Julio de Mattos e outros e pediu a absolvição do seu constituinte.

Terminada a defesa do sr. dr. Antonio Botto, falou o sr. dr. Henrique Siqueira Netto, advogado tambêm da defesa.

O joven causidico produziu uma brilhante peça de defesa, esmerilhou as provas dos autos, estudou a irresponsabilidade criminal do delinquente, citando diversos auctores e terminou solicitando a absolvição do seu constituinte.

Ainda o dr. Antonio Guedes falou em réplica, expondo com muito brilho a accusação e reforçando as provas do libello.

Em treplica, occupou ainda a tribuna o advogado Antonio Botto, adduzindo outros commentarios á defesa.

O conselho de sentença, absolveu o réo, que hontem mesmo foi posto em liberdade.

✕

Fôro federal

Pelo sr. dr. Antonio Hortencio, procurador da Republica, foram apresentados embargos aos mandados prohibitorios, expedidos a favor de diversos medicos e commerciantes de nossa praça, no sentido de ser a Fazenda Nacional impedida de cobrar o imposto de renda.

Tendo sido recebidos os embargos pelo dr. juiz federal, proseguirão os respectivos feitos os seus tramites legaes.

✕

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 29

Petição de Domingos Affonso—Ao sr. agrimensor.

Idem de Leonardo Maia Viagre.—Ao sr. agrimensor.

Idem de Einar Svendsen—Deferido, uma vez, que transferisse todas as janellas que dão para á rua Duque de Caxias em portas.

Idem de A. Bezerra Filhos & C.ª—Deferido de accôrdo com a informação do sr. amanuense Manuel Gabriel.

Idem de José Tassiano da Fonseca Jardim—Ao sr. agrimensor.

—

Multa — Foi imposta a multa de 10$000, ao sr. Elias Peres, por guiar o auto 96 á rua Maciel Pinheiro, desobedecendo o signal do guarda civil 78 de posto naquella arteria.

—

A Prefeitura avisa que, attendendo ás necessidades da população da capital, e da não conservação do gado sujeito ao «mal-triste» ou febre aphtosa consentiu a matança dos animaes encontrados perfeitamente sãos, ficando assim a cidade mais ou menos servida de carne verde.

—

Apesar dos insistentes chamados da Prefeitura aos srs. contribuintes a virem pagar seus impostos, a Prefeitura mais uma vez os convida a pagar até hoje, 30 do corrente, sendo dispensada a multa respectiva. Findo este prazo, esses impostos serão cobrados com a multa de 20%.

Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA, EM 29 DE MAIO DE 1923

Presidente—*Candido Pinho*.

Procurador geral—*J. A. de Almeida*.

O amanuense, servindo de secretario—*Pedro Lopes Pessôa da Costa*.

Compareceram os desembargadores Candido Pinho, Botto de Menezes, Ignacio Brito, Heraclito Cavalcanti, Vasco de Tolêdo, José Novaes, Pedro Bandeira e o procurador geral J. A. de Almeida.

Deram-se as seguintes occorrencias:

PASSAGENS

Appellação civel n. 2. De Areia. Appellantes: Antonio Baptista da Costa e sua mulher. Appellado, Monsenhor Walfredo Leal. O desembargador Vasco de Tolêdo passou ao desembargador José Novaes.

Appellação commercial n. 24. Da capital. Appellantes, Guimarães e Irmão. Appellados, Huth Gullespie & Cia. O desembargador Ignacio Brito passou ao desembargador Heraclito Cavalcanti.

DESPACHO

Recurso criminal n. 17. Da capital. Relator, Heraclito Cavalcanti. Recorrente, o Juizo, recorrido o mesmo. Foi com vista ao procurador geral do Estado.

PARECER

Appellação criminal n. 33. De Misericordia. Appellante, a Justiça Publica, appellado Genesio Franklin e outros. O procurador geral do Estado apresentou em mesa com o parecer.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Appellação criminal n. 31. De Mamanguape. Appellante, Antonio Ribeiro de Oliveira, appellada a Justiça Publica. Foi designada a primeira sessão para julgamento.

Appellação civel n. 3. Da capital. Appellante, Antonio Severiano de Araújo, appellado, o Estado da Parahyba. O presidente designou a primeira sessão para julgamento.

JULGAMENTOS

Recurso de graça n. 8. Da comarca de Alagôa Grande. Impetrante, Ricardo José de Araújo.

Appellação criminal n. 25. De Bananeiras. Appellante, o Juizo, appellado Manuel Umbelino da Costa.

N. 27. Do Espirito Santo. Appellante, a Justiça Publica, appellado, Firmino Alves.

N. 28. De Areia. Appellante, o Juizo, appellado, Antonio José da Silva.

Revista civel n. 1. De Guarabira. Recorrente, Sergio Joaquim de Oliveira, recorrido, João Testulliano de Vasconcellos Lobato. Foram assignados os respectivos accordams.

Recurso de «habeas-corpus», n. 15. Da comarca do Espirito Santo. Relator o presidente do Tribunal; recorrente, o Juizo, recorrido, João Luiz. O Tribunal, por unanimidade, confirmou o despacho recorrido.

Recurso criminal n. 5. Da comarca de Souza. Relator, o desembargador Heraclito Cavalcanti. Recorrentes, Francisco Lins de Albuquerque e outro, recorrido o Juizo. O Tribunal, preliminarmente annulou o processo, contra os votos dos desembargadores Vasco de Tolêdo, José Novaes e do presidente do Tribunal.

Appellação criminal n. 32. Do termo de Soledade da comarca de campina Grande. Relator, Pedro Bandeira. Appellante, o Juizo, appellada, Maria Francisca da Conceição. O Tribunal, por unanimidade mandou a ré a novo jury.

Aggravo civel n. 1. De Alagôa Grande. Relator, Heraclito Cavalcanti. Aggravante, João Velho de Albuquerque Mello, aggravado o Juizo. O Tribunal por unanimidade, confirmou o despacho aggravado, menos na parte ao contracto do advogado.

Embargos ao accordam n. 8. De Mamanguape. Relator, José Novaes; embargantes, Vicente Finizola & Cia. Embargado, Alfredo Velloso de Azevêdo. O Tribunal desprezou os embargos, contra os votos dos desembargadores Heraclito Cavalcanti e Botto de Menezes, achando-se impedido o desembargador Vasco de Tolêdo.

Appellação commercial n. 23. Da capital. Relator, o desembargador Heraclito Cavalcanti. Appellantes J. Ursulo Irmão; appellados, Benjamin Fernandes & Cia. Adiado, a requerimento do desembargador Vasco de Tolêdo.

Carne verde

No Matadouro Publico foram apresentados hontem onze bois, tendo sido abatidos seis e condemnados cinco pela policia sanitaria da Prefeitura, por estarem atacados de febre aphtosa.

Essa noticia nos foi transmittida, gentilmente, pelo sr. dr. Xavier Pedrosa, medico veterinario da Municipalidade.

✕

Associações

Balancête da Caixa Escolar «Arruda Camara» referente aos mezes de fevereiro, março e abril de 1923.

Receita: Fevereiro, saldo 1:448$130 Março e abril não têm receita. Mensalidades 160$000. Total ..... 1:608$330.

Despesas geraes: Fevereiro, pago ao procurador 24$000. Março não teve despesa. Abril 100$900, Saldo para maio 1:483$430.

—

ASYLO DE MENDICIDADE — Boletim da semana de 20 a 26 de maio de 1923.

Visitas—O estabelecimento foi visitado por 8 pessôas, cujos nomes constam no livro de presença.

Serviço medico—O dr. Jayme Lins, que esteve de semana, visitou o estabelecimento.

Generos e refeições.—Foram pedidos aos fornecedores os generos precisos. As refeições foram servidas ás horas regulamentares e de accôrdo com a tabella em vigôr.

Donativos— Foram feitos os seguintes: Heitor Gusmão 20$000, Alcibiades Silva 10$000, Quintilianno Guedes de Mesquita 10$000, Arethuzo Guedes Mesquita 10$000, Maria Maria Mesquita 20$000, João Ocampos 5$000. Renda do sitio 8$500 Total 83$500.

Fallecimento—Falleceu no Hospital o asylado Delphino José Castão.

Movimento de indigentes—Existiam 74 asylados. Entrou 1. Ficam existindo 74, sendo 36 homens e 38 mulheres.

Escala de serviço—Pelo Conselho foram designados, para o serviço da semana de 27 a 2, o director Eduardo Cunha, o medico dr. José Maciel e a pharmacia Americana.

Notas—Além dos asylados matriculados, existem mais 14 em observação.

O estado sanitario do asylo continúa sem alteração.

✕

Supplentes seccionaes

Acham-se no Juizo Federal os decretos de 25 de abril ultimo e de 15 do expirante, nomeando supplentes seccionaes e ajudantes do Procurador da Republica, em diversos municipios do Estado, os seguintes cidadãos: drs. Antonio Botto de Menezes e Ruy Alverga, 2.º e 3.º supplentes do municipio da capital; Antonio da Cunha Xavier de Andrade, Honorio Hilario de Almeida e José Simão Thadeu de Lima, 1.º, 2.º e 3.º, do de Guarabira; Eustachio Carneiro de Mesquita Filho, João Justo Pessôa de Vasconcellos e Antonio Meira Alves Pereira, 1.º, 2.º e 3.º do de Areia; Antonio Jovino Cavalcanti, 1.º do de Campina Grande; Joaquim Job Pereira de Mello, 2.º do de Serraria; José Basilio da Silva, 2.º do de Alagôa do Monteiro; Venancio Augusto de Araújo, 3.º do de Santa Luzia do Sabugy; Manuel Cardoso da Silva, ajudante do Procurador da Republica, do de Princeza; José Gonçalves de Assis, 1.º do de S. José de Piranhas; Arthur Miguel de Souza, 1.º do de Conceição e João Cavalcanti e José de Souza Diniz, 1.º e 3.º, do de Misericordia.

Os nomeados deverão prestar o compromisso legal por si ou por procuradores legalmente constituidos dentro do prazo de cinco mezes.

✕

Ribaltas

RIO BRANCO:—Nesse frequentado cinema será focalizada hoje a excellente pellicula «As aventuras de Baby» em 7 partes.

Trata-se de uma producção da Vita-Film, de Vienna, interpretada pelos conhecidos artistas Tibor Lubinsky e Morgit Lublnsky.

POPULAR:—O film de hoje intitula-se «Um santo diabolico».

Divide-se em 7 partes e é protagonizado pelos celebres artistas Briant Washburn e Anna May, da Paramount.

✕

Noticiario

O inspector da Alfandega, conforme nos declarou por portaria a seus subordinados, resolveu dar o nome de «Benedicto Hyppolito», ao escaler daquella repartição, registado com o nome de «Activo».

Preparae os vossos filhos—para a lucta pela vida. Sem forças não ha saúde, e sem saúde não ha exito. Contribue para o seu completo desenvolvimento dando-lhe a Emulsão de Scott, que os ajudará e lhes dará forças e saúde.

Chamamos a attenção para o novo vidro grande, que contém mais Emulsão do que dois vidros pequenos e custa menos, em proporção.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 29 DE MAIO DE 1923

Saldo do dia anterior		210:914$263
Recolhimentos feitos		17:656$980
		228:571$243
Despesa effectuada, documentos de caixa		7:422$625
Saldo para o dia 30:		
Em moeda	167:084$618	
Em cheques não abonados	54:064$000	221:148$618

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 29 DE MAIO DE 1923

Demonstrado até o dia 28 de maio		206:188$650
RENDA DO DIA 29		
Exportação	15:996$778	
Renda interna	1:636$919	17:633$697
DEPOSITOS:		
Santa Casa	3:687$208	
Municipio da Capital	1:071$900	
Asylo de Mendicidade	3$195	4:762$303
		22:396$000

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Solon Barbosa de Lucena

Despachos do dia 7 de maio de 1923.

(Retardados)

Petição de Sá & Comp, proprietarios da empresa telephonica desta cidade, pedindo pagamento da importancia de 1:615$100, proveniente de assignaturas e installações de telephones, durante os mezes de março e abril do corrente anno—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de d. Carmen Henrique da Silva, pedindo reconsideração do acto que a exonerou por abandono de emprego, do logar de adjuncta da cadeira do sexo feminino da povoação de Sapé—Indeferido. A exoneração da peticionaria se deu em virtude das informações prestadas a esta presidencia pela directoria geral da Instrucção Publica que, por sua vez, as houve do sr. inspector escolar da povoação do Sapé, a quem a sra. adjuncta não recorreu, na fórma do regulamento em vigor.

Idem dos drs. José L. de Luna Pedrosa, Manuel Deodato Henriques de Almeida e dos srs. Fiodoardo Lima da Silveira e Maximiano Aurelliano Monteiro da Franca, respectivamente juiz de direito e dos feitos da fazenda, procurador fiscal, solicitador e escrivão, pedindo pagamento da importancia de 1:729$200, proveniente de custas de mandados executivos de varios exercicios anteriores—Deferido. Ao Thesouro para conferir e pagar.

Petição do preso sentenciado Tiburcio Felix de P. Castro, condemnado pelo jury desta capital, a 4 annos de prisão simples, já tendo cumprido a 3.ª parte da referida prisão e por motivo de achar-se sinceramente arrependido, pede perdão do resto da mesma—Ao sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital para as necessarias informes.

Idem de Horacio Macena de Torres Bandeira, empregado publico, residente na comarca de Pombal, pedindo que seja autorizado o pagamento da importancia correspondente ao tempo de 22 de novembro de 1921 a 20 de janeiro de 1922, na qualidade de adjuncto do promotor publico, em exercicio, daquella comarca, cujos vencimentos cabiram em exercicio findo—Ao Thesouro para informar.

Idem de João José Vianna, proprietario residente no municipio de Cabedello, dizendo só possuir cinco mil pés de coqueiros e tendo sido collectado em dez mil pés, pede reconsideração daquelle acto—Ao Thesouro para informar.

Despachos do dia 10 de maio de 1923.

(Retardados)

Officio do dr. director interino das Obras Publicas, sob n. 56, encaminhando uma conta na importancia de 10:804$243 proveniente de cannos galvanisados fornecidos ao Estado pelos srs. C. Ramos & C.ª—Ao Thesouro para os devidos effeitos.

Idem do mesmo, sob n. 89, encaminhando uma factura na importancia de 1:830$300 proveniente de materiaes fornecidos para Palacio do Govêrno, Policlinica, Grupo Escolar «Antonio Pessôa», galpão, deposito de materiaes, escola, rua S. Miguel, Cadeia Publica, posto policial da ponte de Sanhauá, Usina Hydraulica e officina de installações e concertos do Abastecimento d'Agua, durante o mez de janeiro do corrente anno—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Despachos do dia 11 de maio de 1923.

(Retardados)

Petição de B. Carneiro, estabelecido nesta cidade, pedindo pagamento da importancia de 2:733$850 proveniente de fornecimento feito de uniformes e outros artigos para a Guarda Civil, da qual é fornecedor, conforme contracto—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de d. d. Archanja Cabral de Vasconcellos, Camilla Cabral de Vasconcellos, Maria Cabral de Vasconcellos, Rita Babral de Vasconcellos, Joanna Cabral de Vasconcellos e Marianna Cabral de Vasconcellos, pedindo dispensa do pagamento do imposto de decima urbana de 4 casinhas que possuem na cidade de Areia referente ao corrente exercicio e os demais—Deferido, de accôrdo com as informações do Thesouro.

Idem de d. Maria Corrêa Lima, residente na cidade de Guarabira, pedindo isenção do imposto de industria e profissão de seu pequeno atelier de costura, que possue naquella cidade—Deferido, de accordo com as informações do Thesouro.

Idem de d. Josepha Rodrigues da Silva, por si e suas irmãs Hermenegilda e Maria Rodrigues da Silva, proprietarias do predio n. 246 á Avenida General Osorio desta cidade pedindo dispensa do pagamento da importancia de 48$000 accrescida das respectivas multas e custas, por não terem pago no prazo legal aquella importancia no escriptorio do Abastecimento d'Agua, proveniente do consumo d'agua nos mezes de janeiro a junho de 1921—Deferido, quanto á acção executiva que lhes move o Estado para a cobrança da importancia devida.

Idem de d. Joanna Baptista de França, professora da cadeira do sexo masculino da cidade de Alagôa do Monteiro, pedindo 90 dias de licença em prorogação a que se acha gosando a fim de completar o seu tratamento—Deferido, com metade do ordenado, na fórma da Lei.

Officio do dr. chefe de policia, sob n. 211, encaminhando uma conta na importancia de 5:500$000 proveniente do fornecimento feito pela firma G. Petrucci & Comp., de um automovel Ford, para o serviço de policiamento dos districtos desta capital—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem do mesmo, sob n. 312, encaminhando uma conta na importancia de 107$100 pertencente ao tenente Adolpho Gonçalves da Rocha, ex-delegado de policia da cidade de Itabayana, em cujo exercicio dispendeu aquella importancia, com telegrammas, em serviço publico —Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem do mesmo, sob n. 315, en-

caminhando uma conta na importancia de 313$000 pertencente á firma J. Barros & Serrano, proveniente de contracto de assistencia publica e outras diligencias e funeraes —Ao Thesouro para conferir e pagar.

Despachos do dia 8 de maio de 1923.

(Retardados)

Petição de Elysio Carcim de Lavôr, adjuncto do promotor publico da comarca de Conceição, pedindo pagamento da importancia de .... 333$333 de seu ordenado, correspondente a 50 dias, a contar de 1 de novembro a 20 de dezembro de 1922, em cujo periodo o peticionario esteve no exercicio de promotor publico daquella comarca—Ao Thesouro para informar.

Idem de d. Rosa Maria da Alexandria, viúva, residente na villa de S. Rita, pedindo dispensa do pagamento do imposto de decima urbana de sua casinha n. 17, sita á rua cel. Lyra, referente aos exercicios de 1922 e o corrente—Ao Thesouro para as devidas informações.

Despacho do dia 9 de maio de 1923.

(Retardado)

Officio do dr. director interino das Obras Publicas, sob n. 96, encaminhando uma factura dos srs. C. Ramos & Comp., na importancia de 2:508$830, proveniente de materiaes fornecidos para Palacio do Govêrno, almoxarife de Obras Publicas, garage de Palacio, Galpão para deposito de materiaes, Cadeia Publica, Usina Hydraulica e concertos de Abastecimento d'Agua, referente ao mez de dezembro de 1922—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de d. Maria Augusta de França, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Alagôa do Monteiro, pedindo mais 90 dias de licença em prorogação da que se acha gosando para completar o seu tratamento, com metade do ordenado na fórma da lei—Deferido, com metade do ordenado, na fórma da lei.

Idem de Leonardo Elio Bezerra Cavalcanti, commissario do serviço de Defesa do Algodão, com séde na cidade de Bananeiras, pedindo 90 dias de licença, na fórma da lei, para tratar de negocios de seu particular interesse—Deferido, sem vencimentos, na fórma da lei.

Idem de dr. Antonio Francisco de Sá, advogado residente nesta capital, dizendo não estar nesta cidade, no tempo em que devia pagar o imposto de industria e profissão de seu escriptorio, pede dispensa da multa a que está sujeito, pagando o imposto, referente ao exercicio de 1922—Indeferido.

Idem de d. Maria Carvalho Gama e Mello, proprietaria do predio n. 71 á avenida General Osorio, pedido que seja feita uma installação d'agua no referido predio—Deferido, ao sr. dr. director do Abastecimento d'Agua para attender.

Idem de Giovanni Petrucci, pedindo o favor concedido pelo decreto n. 1149, de 11 de maio de 1922, para seu predio n. 163 a avenida S. Paulo, recentemente reconstruido—Ao sr. dr. director das Obras Publicas para informar.

Idem de Gennino de Almeida e Albuquerque, procurador da O. de S. Bento, pedindo relevação de impostos a que está sujeito o predio sito á ladeira da Cathedral, pertencente áquella ordem de S. Bento, obrigando-se a pagar d'ora em diante os impostos a que estiver sujeito—Ao Thesouro para informar.

Officio do dr. chefe de policia, sob n. 328, encaminhando um officio do delegado da cidade de Bananeiras, remettendo uma conta na importancia de 88$800 proveniente de remedios fornecidos pela sub-delegacia de Borborema—Ao Thesouro para pagar.

Officio do dr. chefe de policia, sob n. 333, encaminhando uma conta na importancia de 6:557$539 proveniente do fornecimento de viveres para a Cadeia Publica e respectiva enfermaria, durante o mez de abril proximo passado, pelo contractante João Victorino Vergára—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Notas policiaes

1.ª delegacia

Recolhido ao xadrez—De ordem do respectivo delegado, deu entrada hontem no xadrez da 1.ª delegacia, para averiguações policiaes, o individuo Herculano Virginio.

CADEIA PUBLICA

Occorrencias do dia 28

Identificação—A fim de ser identificado, foi apresentado ao respectivo gabinete o detento Pressalino Francisco Bispo, anteriormente recolhido a esta cadeia.

Fallecimento—Victimado de tuberculose pulmonar, falleceu na enfermaria desta cadeia, o preso sentenciado, José Francisco de Oliveira vulgo «José Gato».

Entrega de presos—Em virtude de portaria do sr. dr. chefe de policia, foram entregues ás escoltas que se apresentaram nesta cadeia, os presos Jovinio Herminio de Souza e Manuel Francisco do Nascimento, o primeiro a fim de seguir para a comarca do Picuhy, onde vae ser submettido a julgamento, e o ultimo correccional para Santa Rita.

Recolhimentos—Conforme portarias da Chefatura de Policia, foram recolhidos os individuos: Severino Rozendo Ferreira, Manuel Pinto dos Santos, Olindino Francisco Leite, Pedro Salles, Manuel Francisco do Nascimento, José Gomes da Silva e Jorge Peixoto de Almeida, os tres primeiros para averiguações, os outros dois, por embriaguez, e os dois ultimos, por ferimentos graves e furto de diversas joias no Rio de Janeiro.

Ainda foram recolhidos em vista de portarias do dr. juiz de direito da 1.ª vara da capital e da delegacia do 2.º districto, os individuos Pressalino Francisco Bispo, Antonio Monteiro da Silva e Joaquim Bezerra Cavalcante, o primeiro por crime de ferimentos graves, o segundo para averiguações e o terceiro por gatunice.

Solturas—Em vista de portarias do dr. chefe de policia e delegados do 2.º districto foram postos em liberdade, Severino Rozendo Ferreira Pedro Salles, João Firmino Marinho e José Pereira da Silva.

Enfermaria—Existiam em tratamento 4 detentos, falleceu 1, teve alta 1, baixou outro, ficam existindo 3.

Movimento geral—Existiam 174 detentos, falleceu 1, foram entregues 2, tiveram liberdade 5, entraram 10, ficam existindo 177 sendo 2 não arraçoados.

Foram distribuidas 188 rações, inclusive 3 na enfermaria, 2 aos empregados de pernoite e 8 aos soldados da escolta que conduzem os presos aos serviços de Tambiá.

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 29 de maio de 1923.

Serviço para o dia 30 (quarta-feira)

Dia á Força, 2.º tenente Sampaio.

Dia ao Estado Maior, 1.º sargento Ananias.

Adjuncto ao quartel, 1.º sargento Guedes.

Dia ao Hospital, anspeçada Dionysio.

Dia á secretaria, soldado Nonato.

Telephonista do Estado Maior, soldado Ewerton e á Força, tamboriileiro Oscar.

Guarda ao Estado Maior, cabo Rodrigues e corneteiro Victoriano.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Clementino, cabo Guilhermino e corneteiro Trajano.

Guarda do quartel, anspeçada Cavalcante.

Reforço do Thesouro, cabo Ezequiel.

Reforço da Recebedoria, cabo João Pereira.

Serviço na Fonte de Tambiá, anspeçada Floriano.

Ordem á secretaria, soldado Vianna.

Ordem á casa da ordem, soldado Honorato.

Piquete ao quartel da Força, corneteiro Fernandes.

Piquete ao quartel de Bombeiros, corneteiro Pereira.

Uniforme 5.º

Boletim n. 149—Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Exclusão por deserção:—Foi excluido do estado effectivo desta Força, por crime de deserção, o soldado, João Francisco de Lima.

Informes commerciaes

O dia maritimo

VAPORES ESPERADOS

Junho

«Baependy», do Rio e esc.	a	1
«Itapuhy», de Porto Alegre e esc.	»	3

VAPORES A SAHIR

Maio

New-York e esc. «Dominic»	»	31

Junho

Liverpool e esc. Baependy»	a	1
Pará e esc. «Itapuhy»	»	3

Directoria de Meteorologia

(SERVIÇO FEDERAL)

Boletim do Tempo

Estação Meteorologica da Parahyba

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 28 ás 18 h. de 29 de maio de 1923.

EM PARAHYBA:—Tempo bom em todo o periodo, havendo bôa insolação, mormaço, chuva pela madrugada.

A maxima thermometrica do dia foi 29.º 2, a minima pela manhã 21.º 8.

NO ESTADO.—De 14 h. de 28 ás 14 h. de 29 de maio de 1923

EM CAMPINA GRANDE:—Tarde bôa e noite nublada com relampagos. Resto periodo conservou-se bom com pouco vento e variavel. Thermometro da maxima—inutilisado. Minima 20.º 5.

EM GUARABIRA:—Tempo bom em todo o periodo. Maxima 34.º 6. Minima 21.º 2.

EM OUTROS PONTOS.—De 14 h. de 28 ás 14 h. de 29 de maio de 1923

EM RECIFE (Olinda):—Tempo conservou-se bom em todo o periodo, havendo bôa insolação e ventos fracos de Noroéste. Maxima 29º. 6 Minima 22.º 4.

EM NATAL—Bom tempo em todo o periodo, havendo bôa insolação e soprando ventos fracos de Suéste. Maxima 28.º 6 Minima 23.º 0.

EM MACEIÓ:—Tarde bôa e noite nublada havendo relampagos de Oeste. Resto periodo conservou-se bom, com bôa insolação e ventos fortes de Noroéste. Maxima 29.º 4 Minima 22.º 0.

BOLETIM METEOROLOGICO DE ANTE-HONTEM

Temperatura do ar, media: 25.º 7.
Pressão atmospherica, media: 767mm2.
Tensão do vapor, media: 20mm 8
Humidade relativa, media 85 0%.
Temperatura maxima: 29.º 6.
Temperatura minima: 21.º 6.
Horas de insolação: 92.
Chuva cahida nas 24 horas: de 18 horas de hontem ás 18 horas de hoje: 0mm6.
Nebulosidade, (0 a 10) media 3.7
Vento, rumo dominante: C. W. C.
Velocidade m|s media 4.2
Evaporação nas 24 horas 2mm6.
Estado do tempo durante ás 24 horas: bom.

SECÇÃO LIVRE

Club Astréa

De ordem do sr. dr. director, convido todos os socios deste club para assistirem, hoje, ás 20 horas, na séde social a posse da directoria recem-eleita e a leitura do relatorio. Outrosim ficam avisados os interessados que na mesma occasião serão discutidos assumptos relevantes que dizem de perto ao interesse social.

Secretaria do Club Astréa, em 30 de maio de 1923.

Manuel Ribeiro de Moraes, 1.º secretario.

Marca registrada N. 344 "Minerva"

A marca acima, que se compõe de um rectangulo, tendo ao centro, três fac-mille das carteiras escolares, circundado na parte superior com as palavras da lingua portugueza, carteira escolar «MINERVA», na parte inferior Guimarães & Irmão, lado esquerdo marca registrada e lado direito marca registrada, que servirá para assignalar as carteiras escolares de nossa invenção e fabrico, podendo ser gravada a dita marca, a fogo ou por qualquer processo chimico nas referidas carteiras e tambem impressas lithographicamente nos involtorios ou embalagem da mesma, independente de tamanho, typo ou côr.

Parahyba, 26 de maio de 1923.

Guimarães & Irmão.

Apresentado nesta secretaria ás 11 horas do dia 26 do corrente. Registrado sob o numero 344 ás folhas 168 do quarto livro de registro publico de marcas, por despacho da Junta de hoje datado. No primeiro exemplar estão colladas duas estampilhas no valor de Rs. 2$000, sendo rs. $000 federal e rs. $000 estadual devidamente inutilisadas.

Secretaria da Junta Commercial da Parahyba, em 28 de maio de 1923.

Agrippino T. Castello Branco.

Secretario

"A Previdente"

Scientifico que foi contestado por idade o inscripto capm. Heraclito Augusto de Almeida, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de idade ou retirar a joia.

Como theor scientifico que foi eliminado por falta de pagamento do obito 92 a socia d. Antonia Guedes de Oliveira, residente em A. Grande.

Secretaria d'A Previdente, em 29 de maio de 1923.

Manuel J. da Cunha.

Secretario

Vende-se

Por preço modico a casa n. 52, sita á rua Fructuoso Barbosa, desta cidade, propria para pequena familia.

A tratar com o sr. Antonio Theorga, na rua Duque de Caxias.

Vendem-se

Duas casas com optimas accommodações, agua encanada, grande quintal murado, á rua Monsenhor Walfrêdo n.os 443 e 447 a tratar na mesma.

(2—5)

Ao publico e ao commercio

Tendo sido intimado de um protesto feito no cartorio Ignacio Evaristo, fm'J. Molman & Volfzen, do Recife, venho dizer ao publico que se trata do seguinte:—Pedi áquella casa dez peças de brimle ella me remetteu 15 e agora quer me obrigar a assignar saques de uma importancia que não devo.

Para me defender de qualquer attentado aos meus direitos e aos meus creditos commerciaes, tenho advogado constituido.

Por hoje basta.

Parahyba, 28—5—923.

Luiz Genes.

(2—2)

Professora de piano

MAJA FAUSEL

Ex-professora de piano do Conservatorio de Stuttgart. Acceita alumnos. Instituto Spencer

EM SANTA RITA

Vende-se barato duas casas, sendo uma na rua do Rosario n. 9, e outra na rua Dr. Epitacio Pessôa n. 26, a primeira com quatro portas de frente para negocio e a 2.ª com 2 quartos, sala de jantar, cosinha e alpendre.

A tratar com Taurino Rodopiano da Silva, á rua Felippéa n. 49, nesta capital.

(2—5)

Bom negocio

Vende-se na Parahyba do Norte, Tambiá, junto da usina Luz e Força na Avenida Epitacio Pessôa, com bonde na porte, um grande sitio, terreno proprio, tendo na Avenida Epitacio Pessôa 720 metros de frente. O sitio tem em tudo 120.000 metros quadrados. Contem uma bôa casa de vivenda com mosaico, cosinha e banheiro de mosaico e azulejo, cocheira para 30 vaccas, garage grande com 2 quartos separados para chaufeures, gallinheiro e mais 2 casas para criados e moradores. Cacimbo com agua esplendida, com moinho de vento, tanque de agua e encarnamento para a casa, cosinha e jardim. Tendo além disto centena de pés de mangueiras, centenas de pés de larangeiras, bananeiras etc. O sitio é cercado de arame farpado. Tudo isso por preço commodo.

A tratar com Alfredo Kröncke, rua Bom Jesus n. 203. Recife.

(3—30)

Edital de 1.ª praça N. 43

De ordem do sr. inspector, se faz publico, que no dia 1.º á 1 hora da tarde, serão vendidas em hasta publica, nos armazens desta Alfandega, as mercadorias abaixo mencionadas:

LOTE N. 1

3 caixas de marca Y. B. S. ns. 113, descarregadas do vapor Maranguape, de 14 de Setembro de 1922.

LOTE N. 2

1 caixa de marca R. O. & C. n. 105, descarregada do vapor Traveller, em 17 de outubro de 1922.

Alfandega da Parahyba, 30 de maio de 1923.

Luiz Freitas.

Escrivão do leilão.

Edital de instituição do bem da familia

O bel. Pedro Ulysses de Carvalho, official do registro geral, da comarca desta capital, na forma da lei, etc.

Faz saber que a requerimento do dr. Eduardo Pinto Pessôa e sua mulher d. Aurea Cunha Pinto Pessôa, transcrevi, no meu cartorio, no livro proprio, a instituição de Bem de Familia, pelas mesmas constituido com o predio á rua Epitacio Pessôa, numero 137, desta cidade, nos termos da escriptura lavrada em 16 do corrente mez, nas notas deste serventuario, no caracter de tabellião; e, como seja condição de validade desta instituição, a transcripção e publicação da mesma pela imprensa local, nos termos do artigo 73 do Codigo Civil, para effeito de ficar devidamente formalisada a alludida instituição, lavrou o presente edital que faz publicar e correr em obediencia á lei. Dado e passado nesta cidade da Parahyba, aos 26 de maio de 1923. O official dos registro geral, *Pedro Ulysses de Carvalho.*

Departamento Nacional de Saúde Publica

Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural da Parahyba do Norte

Aviso ao commercio

Tendo a Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado, de abrir concorrencia administrativa para seus fornecimentos, communicamos ao commercio desta capital que, de hoje em deante, serão publicadas diariamente no jornal official, as listas por grupos, dos artigos para os quaes pedimos preços.

Parahyba, 17 de maio de 1923.

Otton Fonsêca.
Administrador.

GRUPO E

1—Machina para projecções cinematographicas (projectores Pathé) com todos os seus pertences, um.
2—Machina para tomar vistas cinematographicas com todos os seus pertences, uma.
3—Objectivas angulares, 18 x 24, uma.
4—Machina Graflex 13 x 18, com todos os pertences, uma.
5—Machina Kodak, 8 x 14, uma.
6—Film para machina Kodak 8 x 14, um.
7—Lanterna para ampliação, uma.
8—Banheira de agath 50 x 60, uma.
9—Banheira de agath 24 x 30, uma.
10—Banheira de agath 18 x 24, uma.
11—Machina para impressão, Kodak, 24 x 30, uma.
12—Chapas 18 x 24, Standart, duzia.
13—Sulfito de sodio (vidro de 500,0), um.
14—Carbonato de sodio (vidro de 500,0), um.
15—Methol (vidro de 100,0), um.
16—Hydroquinone (vidro de 100,0), um.
17—Bromureto de potassio (vidro 100,0), um.
18—Hiposulfito de sodio, kilo.
19—Papel «Carbon-Black» 18 x 24, grosa.
20—Cartão postal «Carbon-Black», grosa.
21—Papel «Carbon-Black» para ampliação (tubo de 12 fls.), um.
22—Film negativo para cinematographia, metro.
23—Film positivo para cinematographia, metro.
24—Cubas para revelação de films cinematographicos, uma.
25—Bobina para enrolar films cinematographicos, uma.
26—Cartões para photographias, 18 x 24, duzia.
27—Album para photographia, grande, um.
28—Album para photographia, medio, um.
29—Album para photographia, pequeno, um.
30—Magnesio (vidro de 100,0), um.
31—Machinas para magnesio, uma.
32—Supportes para magnesio, um.
33—Pannos de fundo, um.
34—Lapis para retoques, duzia.
35—Chapas de apositiva, duzia.
36—Diamantes para cortar vidros, um.
37—Verniz Matulem, vidro, um.
38—Tinta photo-color, caixa.

GRUPO F

ARTIGOS DE ARMARINHO

1—Carriteis de linha, duzia.
2—Agulhas, papel.
3—Agulhas para machina Singer, papel.
4—Thesouras, uma.
5—Dedaes, um.
6—Brim branco, diversas marcas, metro.
7—Brim pardo, marcas diversas, metro.
8—Algodãosinho, uma largura, marcas dispersas, metro.
9—Algodãosinho enfestado, marcas diversas, metro.
10—Brim Mescla, metro.
11—Morim sem gomma para atadura, peça.
12—Morim outras qualidades, peça.
13—Flanella, metro.
14—Zephir, metro.
15—Alfinetes de pressão, duzia.
16—Pentes grossos, um.
17—Pentes finos, um.
18—Escovas para dentes, uma.
19—Escovas para roupa, uma.
20—Escovas para cabello, um.
21—Alfinetes, pente.
22—Linha Rococó, novello.
23—Grampos, maço.
24—Thesouras de unhas, uma.

EDITAL

Superior Tribunal de Justiça

Pelo presente edital, chama-se aos réos afiançados Luiz de Menezes Mello e Apolonio de Menezes Mello, residentes no termo de Serraria da comarca de Areia; Manuel Ignacio de Santa Anna, residente na comarca de Guarabira; Manuel Ferreira de Souza, residente na comarca de Areia; e os não miseraveis d. Josépha Benvinda do Amor Divino, residente na comarca de Guarabira; José Pereira de Lima e Bellarmino Flôr do Nascimento, residentes na comarca de Conceição; Francisco Luiz de Albuquerque e Francisco Dias de Freitas, residentes na comarca de Souza; para de conformidade com o art. 27 § 1.º do Reg. Interno do Tribunal virem ou mandarem pagar o que for devido, inclusive o porte do Correio, a fim de serem os autos devolvidos para cumprimento dos respectivos accordams. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, na secretaria do Superior Tribunal de Justiça, aos dezoito dias do maio de 1923.

O amanuense, servindo de secretario *Pedro Lopes Pessôa da Costa.*

(7—10)

Edital

José Paulo Travassos de Arruda, segundo tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de diversos officios, por virtude de lei, etc.

Faço saber aos que a presente denunciação virem, que em meu poder e cartorio, se acham para ser protestadas por falta de pagamento, três letras de cambio (promissorias) das quantias de .... 1:746$960, 1:230$010 e 712$400, firmadas por Albuquerque Guerra & C.ª, na capital deste Estado, a 31 de dezembro de 1921, e vencidas a 30 de abril proximo findo, a favor de Ultramares Corporation, e esta endossadas aos bancos: The National Park Bank of New York, The Chemical National Bank-New York e The Bank of New York, respectivamente, que por sua vez endossaram ao Banco do Brazil, agencia da capital do Estado, sendo ditas lettras avalisadas pela firma Guerra Gusmão & C.ª, da referida capital, por quem foram pagas em 1 de maio corrente. E residindo na mencionada capital o senhor Felix de Albuquerque Guerra, socio da firma devedora, Albuquerque Guerra & C.ª, pela presente denunciação official, notifico-o para que pague as dias letras, em meu cartorio, no prazo da lei, ficando na falta de pagamento intimado do protesto solicitado por Guerra Gusmão & C.ª E para que chegue a noticia de todos, passei a presente que será affixada no logar do costume e publicada pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, aos 10 de maio de 1923.

O segundo tabellião,
José Paulo Travassos de Arruda.

(8—3)

Edital Escola Normal

De ordem do exmo. sr. director da Escola Normal faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha em concurso de provimento a cadeira de DESENHO e TRABALHOS MANUAES do Grupo Escolar Modelo, annexo á Escola Normal, de accordo com o art. 142 do Regulamento que baixou com o decreto n. 1102 de 27 de Janeiro de 1921.

Os candidatos devem fazer a sua inscripção na secretaria da Escola, na conformidade do mesmo art. do citado Regulamento, dentro do prazo de quarenta dias a contar desta data.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, 22 de maio de 1923.

Aluisio da Silva Xavier.

EDITAL

Juizo Federal *

Intimação de protesto

Tomado a requerimento de F. H. Vergára & C.ª, Velloso & C.ª e outros, contra a União Federal, como abaixo.

O dr. Trajano Americo de Caldas Brandão, juiz seccional deste Estado:

Faz saber aos que o presente edital de intimações de protesto virem, ou delle tiverem conhecimento e interessar possa, que pelos commerciantes desta praça F. H. Vergára & C.ª, Velloso & C.ª e outros, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: exmo. sr. dr. juiz federal desta secção F. H. Vergára & C.ª, Velloso & C.ª, Benjamin Fernandes & C.ª, Carvalho Basto & C.ª Manuel Soares Londres, Solon Sá & C.ª, Jayme Seixas & C.ª, Souza Campos & C.ª, Orestes de Britto, José de Barros Moreira, J. Barros & Serrano, A Companhia Parahybana P. B. de Algodão, Maia & C.ª, M. Moraes & C.ª, Murilllo Lemos, Hermenegildo da Cunha, Antonio Penna & C.ª, M. Stuckert, Britto Lyra & C.ª, Henrique & C.ª, Sá & C.ª, Antonio Ciraulo & C.ª, Ferreira Amorim & C.ª, D. Cantalice, Vicente Rattacaso & C.ª, Giacomo A. Cosentino, Reynaldo de Oliveira & C.ª, L. Donizetti & C.ª, Zaccara & C.ª, Domingos Griza & C.ª, Giovani Ponzi, Lins & Monteiro, G. Petrucci & C.ª, Avelino Cunha & C.ª, Cunha & Di Lascio, F. Gonçalves, Walfredo de Albuquerque Mello, C. Ramos & C.ª, Ciraulo & C.ª, P. Marinho, Ismael Medeiros, Costa & Irmãos, Odilon Martins de Mesquita, Caldas de Gusmão & C.ª, Guerra, Gusmão & C.ª, F. Ramalho Sobrinho, Nicolau Costa, Cavalcanti & C.ª, Guimarães & Irmão, F. Guimarães & C.ª, Pereira Almeida & C.ª, P. Alves & Lima, João da Costa Frazão, René Hausheer & C.ª, Geraldo & C.ª, Borromeu & C.ª, Honorato & C.ª, S. Borges, Anisio Mathias de Oliveira, Emygdio Costa, J. A. Moura & Silva, Sampaio & Medeiros, Domingos Mororó, Marinho & Moura, F. Navarro & Filhos, Kroncke & C.ª, Severino Pereira & C.ª, João Pereira Lima, G. Florentino, W. Guedes Pereira Sobrinho, Alipio Cordeiro e João Gomes Carneiro Irmão, negociantes e industriaes desta praça, requereram a v. exc. a expedição de um mandado prohibitorio no sentido de não soffrerem a violencia illegal, por parte da Fazenda Federal, representada pelos srs. inspector da Alfandega, delegado fiscal e o dr. procurador da Republica, relativamente á cobrança do chamado imposto de rendas ou sobre lucros commerciaes (Regulamento n. 15.589 de julho de 1922). Dada a inconstitucionalidade da respectiva lei e diante da nova jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, que tem reconhecido ser o interdicto prohibitorio remedio legal contra os actos de administração publica quando inquinados daquella nullidade substancial (Revista do S. T. Federal, volumes 28 pag. 307, 29 pagina 105, 32 pagina 220, 34 pagina 62); serviu-se v. exc., garantir os direitos e bens dos supplicantes, seus livros mercantis, correspondencias e archivos contra a ameaça iminente do fisco federal. Expedido o mandado e intimado o sr. inspector da Alfandega este alterou ou revogou a portaria que determinava a suspensão da violencia iminente, foi, aliás, uma prova de acatamento a um acto da justiça como se tem praticado nos Estados onde igual remedio tem sido applicado. O mandado impunha a penalidade de cincoenta contos de réis para o caso de transgressão do preceito e determinárase respeitassem os direitos e bens dos supplicantes, tal qual se pedia até que por sentença definitiva fosse a materia devidamente julgada.

Agora, com surpreza para o commercio e admiração para quem cultiva o direito, o sr. inspector da Alfandega, sob o pretexto de ter ouvido ao sr. dr. Olavo Magalhães, procurador da Republica *ad hoc*, revogou a ultima portaria e está exigindo o pagamento do inconstitucional imposto, porque, no caso, entendeu o sr. dr. procurador *ad hoc* e o sr. inspector da Alfandega que, offerecendo embargos, o preceito se convérte em simples citação com suspensão das garantias asseguradas por semelhante remedio possessorio. Não é verdadeira a hermeneutica do illustre sr. dr. procurador *ad hoc*: quando a lei diz que na especie, a contestação ou embargo têm effeito de simples citação, significa, apenas o seguinte: a parte ordinatoria do processo considera deste modo inciada a acção, sem prejuizo da parte provisoriamente decisoria, —que é a segurança offerecida pelo mandado. Fóra disto seria tornar o interdicto prohibitorio, remedio, que sobre o patrimonio equivale ao *habeas corpus*, remedio pessoal, uma providencia inocua, desnecessaria e ridicula em direito. Contra esse erroneo modo de entender, vem o supplicante interpôr o seu protesto para resalva e conservação de direitos e para efficacia da pena comminada contra a Fazenda Federal, no caso de transgressão do preceito, tal qual foi requerido e por v. exc. deferido. Os supplicantes têm de recorrer ao novo remedio permittido por lei: aos artigos de attentado, caso o sr. inspector da Alfandega insista no seu proposito de desrespeitar o interdicto já em acção, e, para reforçar o direito que assiste aos supplicantes, passam a citar a opinião dos praxistas e a palavra do mais alto Tribunal da Republica: «O requerido suspende os seus projectos de que o requerente se queixa ou que justamente teme *até que se decida* a razão e o direito de cada um» (Acções Summarias, de Lobão § 555.)

Astolpho de Rezende doutrina do mesmo modo, discordando do attentado, diz no entanto: «Mas muito embora não haja attentado no sentido que acabamos de expôr, capaz de ser processado incidentemente para reposição das cousas no estado primitivo como se procede na nunciação de obras novas, *todavia não é menos certo que o litigio, que proceder em desprezo do embargo recebido, não só incorre na sancção geral de perdas e damnos, como tambem pode e deve ser impedido de continuar pelo emprego da força.*» Accrescenta o douto civilista: «O simples facto de apresentar embargos ou de contestar a pretenção do auctor *não pode justificar, por exemplo, a execução de uma violencia premeditada iminente..*» o juiz deve assegurar a posse emquanto ella não for negada pela sentença definitiva no processo contencioso que se seguir». (Manual do Cod. Civ., vol. VII, pag. 544 e 547.)

Imagine-se que no caso do interdicto facultado pela lei n. 1.185 de 1904 (sobre os impostos interestadoaes) fosse suspenso o interdicto com os embargos offerecidos pelo réo ter-se-ia a inconcebivel extravagancia de se annullar a lei garantidora do livre transito das cousas em commercio, sómente porque a acção fôra embargada ou contestada. Teriamos a inversão da ordem juridica. O Supremo Tribunal Federal chegou mesmo a sustentar em julgado recente que na hypothese de desrespeito o mandado *initio litis* cabe o uso de artigos de attentado. Vejamos: A execução do mandado crêa uma situação de direito que o proprio juiz não póde alterar antes do julgamento». (Acc. do S. T. Fed. de 6 de Fev. de 1918, pag. 309). Aquelle Egregio Tribunal sustenta que na hypothese cabem artigos de attentado, como ficou dito: «que a mesma razão juridica que legitima artigos de attentado na acção de obra nova, isto é, a necessidade de assegurar acatamento a ordem judicial e ao direito da parte obrigado por essa ordem, milita para que sejam admittidos em outros interdictos possessorios». (Acc. de 15 de lit. de 1920—Rev. do S. T. Fed. vol. 29 pag. 105 *in-fine*). Não é preciso citar mais julgados nem produzir novos argumentos; pois a logica por mera intuição nos diz que a contestação de qualquer acção não póde ter só por si a força ou poder magico de annullar o acto de um juiz em acção regular, e esse acto é exactamente a suspenção da violencia que se teme quando alguém quer tomar illegalmente as cousas alheias. Para que serviria a sentença definitiva se os embargos, como a contestação, já haviam acarretado a victoria d'aquelle contra quem se invoca o remedio efficaz da acção de posse? A vigorar semelhante disparate forense, a segurança permittida pela lei não passaria de simples burla para illudir a quem crê no direito. Imagine-se que a Prefeitura, por capricho ou recreiação do prefeito, entende de demolir um predio em certa rua da capital, sem o dever da indemnisação; o proprietario obtem o interdicto, o prefeito embarga o preceito; segue-se que, por essa defesa offerecida pela arbitraria autoridade, póde ser, demolido o predio sem a indemnisação e o pro de desapropriação? Certamente não; é exactamente o caso da ameaça do sr. inspector da Alfandega com a inspiração do sr. dr. procurador, *ad-hoc*. Nestas condições, os peticionarios veem interpôr o seu protesto contra a resolução daquella auctoridade aduaneira, para que possam haver perdas e damnos da União de accôrdo com a commicação imposta no mandado, caso insista a mesma auctoridade no proposito de o desrespeitar. P. P. que tomado por termo, seja delle intimado o sobredicto sr. inspector da Alfandega e publicado editalmente pela imprensa. P. P. deferimento. E. R. M. Parahyba, 23 de maio de 1923. José Rodrigues de Carvalho — Severino Rodrigues de Carvalho. Advogados. (A procuração consta dos autos respectivos). Devidamente sellada. *Despacho*. A. Como requerem intimado tambêm o dr. procurador *ad-hoc* da Republica. Parahyba, 24 de maio de 1923. Caldas Brandão. Em virtude deste despacho foi tomado o termo de protesto do teor seguinte: *Termo de protesto.*—Aos vinte e cinco dias do mez de maio, do anno de mil novecentos e vinte e três, nesta capital do Estado da Parahyba, em meu cartorio, compareceu o doutor Severino Rodrigues de Carvalho, procurador e advogado das firmas commerciaes desta praça. —F. H. Vergára & C.ª Velloso & C.ª e outros, constantes da petição inicial ás folhas duas e disse que por parte de seus referidos constituintes e nos termos da petição que exhibia despachados pelo meritissimo senhor doutor Juiz Federal, na secção deste Estado, protestava como de facto protestado tem, para resalva e conservação dos direitos de seus constituintes contra a resolução do inspector da Alfandega, deste Estado, mandando cobrar imposto sobre os lucros commerciaes, com manifesto desrespeito ao mandado do doutor Juiz Federal, no interdicto prohibitorio requerido pelas firmas mencionadas na alludida petição de protesto, a qual fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse e assignou com as testemunhas Antonio Manuel do Nascimento e José Calazans Moreira Franco. De que fiz este termo. Eu, Eutychiano Barrêto, escrivão federal o escrevi. (Assignados) Severino Rodrigues de Carvalho— Antonio Manuel do Nascimento — José Calazans Moreira Franco. *Fé de citação*. Certidão—Certifico que em cumprimento ao despacho exarado na petição a folhas duas destes autos, intimei na Alfandega deste Estado ao respectivo inspector, doutor J. Silva Almeida, bem como nesta cidade ao doutor Olavo Augusto de Magalhães, procurador *ad-hoc* da Republica, de todo o conteúdo da referida petição, seu despacho e termo de protesto supra, declarando-me o intimado doutor Olavo Magalhães, que, ao contrario do que consta da petição inicial do protesto, elle intimado respondeu por officio ao inspector da Alfandega, que lhe consultára tambêm por officio, não poder o mesmo inspector agir senão depois que a causa fosse solucionada pelo Supremo Tribunal Federal, salvo se os auctores desistissem ou não appellassem da sentença da primeira instancia; o que poderão verificar os interessados se quizerem pedir ao inspector da Alfandega o alludido officio, dei de tudo contra fé: o referido é verdade. Dou fé. Parahyba, 26 de maio de 1923. O official de justiça —Antonio Manuel do Nascimento. Era o que se continha na petição, despacho, termo de protesto e certidão de intimação, tudo aqui bem e fielmente copiado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, conforme foi requerido. Dado e passado nesta capital do Estado da Parahyba, em 26 de maio de 1923. Eu, Eutychiano Barreto, escrivão federal, o escrevi. (Devidamente sellada). (Assignado).— *Trajano A. de Caldas Brandão.*

(2—2)

(*) Reproduzido por ter sahido com incorreções.